



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA COREN/RJ Nº. 59/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

De um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ** e de outro lado, a empresa **RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, já devidamente qualificados na **ATA 59/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS COREN/RJ**, por seus representantes legais, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1630/2022, celebrada em 14/10/2022, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002, resolvem apostilar a ata de registro de preços nº 59/2022 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material identificado na ata de registro de preços de nº 59/2022, consistente na identificação na descrição da Cláusula Primeira – Do Objeto.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO

2.1. Com a correção ora promovida, fica alterada a redação da descrição na cláusula primeira – do objeto, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada materiais de pequenos reparos para suprir as necessidades do Coren-RJ, especificados nos itens 01 a 77 do objeto do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 00031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1880/2022

Data: 07/07/2022

Folhas:

Rubrica:

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 para suprir as necessidades do Coren-RJ, especificados nos itens 01 do objeto do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 00031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições na Ata.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
COREN/RJ nº. 14.760-ENF


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CBMERJ nº. 42854

Assinado de forma digital por REGINALDO
PERES:94963940787
Dados: 2022.11.08 11:51:36 -03'00'

RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 16.813.260/0001-16